



ATA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS CMP Nº006/2024

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e um do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Iuna/ES, na sala de reuniões da Casa da Cultura, reuniram-se os membros da “COMISSÃO JULGADORA DE PROJETOS DOS EDITAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA”, conforme nomeação através da PORTARIA N.º 164/2023, incumbidos de realizar a avaliação das propostas recebidas para este edital de Chamamento Público de SELEÇÃO DE PROJETOS PARA DEMAIS ÁREAS CULTURAIS (bate flecha, capoeira, folia de reis, artesanato, fotografias p/ exposição em espaço público, artes visuais – desenhos, artes visuais - pinturas em tela e show musical).

Conforme item 13. do edital do chamamento as propostas serão avaliadas da seguinte forma:

13.1. Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

13.2. Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

13.3. A análise dos projetos culturais será realizada pela Comissão de Seleção de Editais referentes a Secretaria de Turismo e Cultura.

13.4. Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima



<p>A</p>	<p>Qualidade do Projeto - Coerencia do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerencia, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.</p>	<p>25</p>
<p>B</p>	<p>Relevancia da ação proposta para o cenário cultural do Município de Iuna/ES - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Iuna/ES</p>	<p>25</p>
<p>C</p>	<p>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.</p>	<p>15</p>
<p>D</p>	<p>Coerencia da planilha orçamentária e do cronograma de execução as metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerencia e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.</p>	<p>05</p>



E	<p>Coerencia do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o publico alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.</p>	05
F	<p>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerencia ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os curriculos dos membros da ficha técnica).</p>	05
G	<p>Trajectoria artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.</p>	05
H	<p>Contrapartida - Será avaliado o interesse publico da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.</p>	15
	<p>PONTUAÇÃO TOTAL:</p>	100



- A pontuação final de cada proposta será definida através da votação dos membros da Comissão Julgadora de Projetos de Editais da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem da maior idade do proponente.
- Serão desclassificados os projetos que:
 - I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANÁLISE

As propostas foram analisadas individualmente e em coletivo e foi atribuída nota MÉDIA em consenso pelos membros da comissão julgadora para cada proposta analisada.

Foram observadas os seguintes pontos, através da análise dos avaliadores:

1. Todos os proponentes enviaram o anexo III - Ficha de inscrição, item obrigatório para análise do projeto;
2. O proponente **Ramon Guimarães Souza** não definiu cronograma de execução e contrapartida do projeto.
3. A proponente **Debora Silveira Gomes Sonsim** não definiu Contrapartida e não definiu claramente as Metas do projeto, devendo fazer exposição fotográfica como resultado do projeto, conforme exigências do edital e anexo I - detalhamento do objeto e financiamento.
4. Proponente **José de Souza** não definiu contrapartida do projeto.
5. A proponente **Loriane Gomes Justo** não definiu nome para o projeto e a



Contrapartida, mensurando quantidade mínima de telas para exposição, conforme exigências do edital e anexo I - detalhamento do objeto e financiamento. . Categoria Pintura em tela.

6. A proponente **Loriane Gomes Justo** não definiu nome para o projeto e a Contrapartida, mensurando quantidade mínima de telas para exposição, conforme exigências do edital e anexo I - detalhamento do objeto e financiamento. Categoria Desenho.

7. O proponente **Justino Leandro de Souza** inscreveu seu projeto através das vagas para cotas de raça, no entanto não enviou a declaração étnico-racial. A mesma foi solicitada ao proponente.

8. O proponente **Claudinei Batista de Souza** se inscreveu como pessoa jurídica, no entanto, não encaminhou os documento cartão CNPJ.

9. Apenas dois proponentes se inscreveram concorrendo as cotas, sendo eles: **Justino Leandro de Souza** e **José de Souza** e foram classificados de acordo com as vagas destinadas para tal.

10. Não houveram propostas desclassificadas.

11. Ficam como suplentes na categoria Show Musical os projetos: **78 pts. Claudinei Batista de Souza** e **54 pts. Ramon Guimarães Souza**, respectivamente.

RESULTADO FINAL

CATEGORIA SHOW MUSICAL

1. 96 pts. Murilo de Souza
2. 95 pts. Samuel L. F.Lima
3. 89 pts. Justino Leandro de Souza
4. 89 pts. Lavínia Mota Ribeiro
5. 88 pts. Breno Freitas de C. Serrano

Propostas Suplentes

6. 78 pts. Claudinei Batista de Souza
7. 54 pts. Ramon Guimarães Souza

CATEGORIA: FOLIA DE REIS



1. 86 pts. José de Souza

CATEGORIA: ARTESANATO

1. 99 pts. Abigail F. Silva
2. 99 pts. Maria L. G. da Silva
3. 96 pts. Gilda J. L. Barbosa

CATEGORIA: DESENHO

1. 85 pts. Loriane G. Justo

CATEGORIA: PINTURA EM TELA

1. 85 pts. Loriane G. Justo

CATEGORIA: FOTOGRAFIA

1. 91 pts. Mariely Silva Soares
2. 85 pts. Débora S. G. Sonsim

Encaminho a ata para a Comissão Permanente de Licitação para comunicados e publicações oficiais dos resultados. Solicitamos também a convocação dos proponentes cujos projetos foram aprovados para assinatura do “TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL”.

Nada mais havendo a tratar, a sessão de avaliação das propostas foi finalizada às 11h07min e lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

Representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:

David de Paula Florenço;

Lorena Cezar Araújo;

Maria Aparecida Vettorazzi Vargas.

Representantes do Conselho de Cultura:



Dayane Guedes de Moraes;

Fernanda da Silva Pereira.

Representantes do Conselho de Turismo:

Victória Caroline Garcia Dias;

Vinício Rodrigues Lobato.

Iúna, 21 de maio de 2024.

CRITÉRIOS											
MODAL	PROPONENTE	A- Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto. (25 pts)	B- Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Iúna/ES. (25 pts)	C- Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto. (15 pts)	D- Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução as metas, resultados e desdobramentos do projeto. (5 pts)	E- Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - (5 pts)	F- Compatibilidade da ficha técnica com as atividades Desenvolvidas. (5 pts)	G- Trajetória artística e cultural do proponente. (5 pts)	H- Contrapartida. (15 pts)	COTA?	TOTAL
		A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Iúna/ES.	Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los	A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação as atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	- Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.		
SHOW MUSICAL	Ramon Guimarães Souza	10	15	15	0	3	5	5	1	Não	54
SHOW MUSICAL	Murilo de Souza	25	25	13	5	4	5	5	14	Não	96
SHOW MUSICAL	Justino Leandro de Souza	20	25	13	3	5	5	5	13	Sim	89
SHOW MUSICAL	Lavínia Mota Ribeiro	20	25	12	5	4	5	5	13	Não	89
SHOW MUSICAL	Claudinei Batista de Souza	20	20	12	5	3	5	5	8	Não	78
SHOW MUSICAL	Samuel L. F. Lima	23	25	14	5	4	5	5	14	Não	95
SHOW MUSICAL	Breno Freitas de C. Serrano	24	22	13	5	3	5	5	11	Não	88
FOLIA DE REIS	José de Souza	23	25	15	5	3	5	5	5	Sim	86

ARTESANATO	Abigail F. Silva	25	25	15	5	5	5	5	14	Não	99
ARTESANATO	Maria L. G. da Silva	25	25	15	5	4	5	5	15	Sim	99
ARTESANATO	Gilda J. L. Barbosa	24	25	15	5	3	5	5	14	Não	96
DESENHO	Loriane G. Justo	20	23	13	5	3	5	5	11	Não	85
PINTURA EM TELA	Loriane G. Justo	20	23	13	5	3	5	5	11	Não	85
FOTOGRAFIA	Débora S. G. Sonsim	20	23	13	5	5	5	3	11	Não	85
FOTOGRAFIA	Mariely Silva Soares	22	23	13	5	5	5	3	15	Não	91



ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

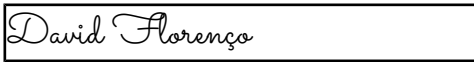
Eu, Justino Leandro de Souza, CPF nº 153.005.317-07, RG nº 3399561 SSP ES, DECLARO para fins de participação no Edital CMP 06/2024 que sou NEGRO. Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.



Justino Leandro de Souza


Certificado de Assinaturas Eletrônicas


Documento Ref: a3de6497a244badb71313dd586fdacf8

Documento assinado por:

David Florenço	
CPF: 07156924613	
Email Verificado: turismo@iuna.es.gov.br	
IP: 177.11.120.131	Data: 21/05/2024 11:26:59

Lorena Cezar Araujo	
CPF: 13511511771	
Email Verificado: cultura@iuna.es.gov.br	
IP: 177.11.120.131	Data: 21/05/2024 11:28:04

Maria Aparecida Vettorazzi Vargas	
CPF: 77291441749	
Email Verificado: cida-vettorazzi@hotmail.com	
IP: 177.11.120.131	Data: 21/05/2024 11:28:19

Dayane Guedes de Moraes	
CPF: 14714905724	
Email Verificado: gestao.assessor3@iuna.es.gov.br	
IP: 2804:a84:41cd:3400:3437:ee1b:ae42:8542	Data: 21/05/2024 13:46:40

Fernanda da Silva Pereira

CPF: 10265820758

Email Verificado:
fernandapereira@edu.iuna.es.gov.br

IP: 177.11.120.132

Data: 21/05/2024 16:06:49

Fernanda da Silva Pereira

Victoria Caroline Garcia Dias Tomaz

CPF: 16493864780

Email Verificado:
victoriacg122@gmail.com

IP: 2804:a84:41cd:3400:eaae:d9c9:ef50:30

Data: 24/05/2024 09:03:15

*Victoria Caroline Garcia Dias
Tomaz*

Vinício Rodrigues Lobato Raider

CPF: 12868362710

Email Verificado:
gestao.assessor4@iuna.es.gov.br

IP: 2804:a84:41cd:3400:44a6:850d:39cc:6630

Data: 24/05/2024 09:05:47

*Vinício Rodrigues Lobato
Raider*

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 24/05/2024 13:31:31